



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente do Município de Salvador

EDITAL 001/2019

ATO COMPLEMENTAR 134/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pelo denunciado. Conforme a denúncia, diversos processos administrativos foram abertos contra a Igreja Universal, sendo que, de acordo com o denunciante, a maioria dos conselheiros tutelares eleitos foi da referida igreja. Entretanto a denúncia formulada foi sobre o conselheiro de direito Paulo Israel Ferreira Carvalho, segundo consta ele seria obreiro da Igreja Universal do Reino de Deus, e que por essa razão não poderia analisar e decidir denúncias que envolvessem pessoas vinculadas a referida. Em razão da Denúncia, foi aberto processo para apuração, sendo que após analisada a defesa, bem como a denúncia, a comissão decidiu pelo arquivamento, uma vez que não houve lastro probatório mínimo e conforme mencionado na defesa, não há qualquer óbice legal, no âmbito deste Conselho, no que atine a participação do referido nas apurações decorrentes do processo eleitoral. Publique-se! Arquive-se!

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

RENILDO BARBOSA

Presidente da Comissão